



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

EDITAL 08/2022 - GDG/DG-JFR/CAJFR/IFPI, de 04 de agosto de 2022.

EDITAL DE INSCRIÇÕES PARA O REINGRESSO DE ALUNOS DO IFPI EM SITUAÇÃO DE ABANDONO

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, por meio da PRÓ-REITORIA DE ENSINO, torna público o presente edital contendo as normas e os procedimentos referentes à seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente do Instituto Federal do Piauí – Campus José de Freitas, para o segundo semestre letivo de 2022, conforme as vagas distribuídas nos quadro de vagas.

CRONOGRAMA	
ATIVIDADE	PERÍODO
DIVULGAÇÃO DO EDITAL	04/08/2022
PERÍODO DE INSCRIÇÕES	05/08 a 10/08/2022
Resultado preliminar	11/08/2022
Prazo para recursos do resultado preliminar	11 e 12/08/2022
Resultado dos recursos	15/08/2022
RESULTADO FINAL	15/08/2022
Matrícula dos candidatos aprovados/Chamada dos classificados/Início do período letivo	16 e 17/08/2022

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de seleção objetiva possibilitar ao aluno do IFPI, na condição de abandono, o reingresso ao curso a fim de concluir o seu processo formativo.

1.2 O reingresso somente poderá ocorrer para o mesmo curso de origem, nível e modalidade de ensino.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

1.3 Poderá solicitar o reingresso o aluno do IFPI que não realizou a renovação da matrícula ou não formalizou o desligamento/desistência do curso, nas seguintes condições:

I. em até 04 (quatro) anos antes da publicação deste edital para os Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente.

1.4 Não poderá solicitar o reingresso o aluno que tiver matrícula cancelada por decisão administrativa, em razão de descumprimento de regras editalícias, considerando irregularidade da documentação apresentada à época do ato da matrícula institucional de origem.

1.5 A seleção dos alunos será realizada no campus, conduzida pelo Colegiado do Curso e Equipe Pedagógica e supervisionado pela Direção de Geral.

1.6 As vagas serão preenchidas mediante a utilização da lista dos classificados, em sucessivas convocações posteriores por meio de edital divulgado na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br), conforme o cronograma do campus.

1.7 Ao retornar às atividades acadêmicas, o aluno estará sujeito às possíveis mudanças no Currículo do Curso, referentes às reformulações promovidas no Projeto Pedagógico do Curso- PPC.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão realizadas por meio do endereço eletrônico (cocac.jfr@ifpi.edu.br) ou presencialmente no setor de Controle Acadêmico do Campus.

2.2 A solicitação de reingresso será dirigida à Direção Geral do Campus, acompanhada de justificativa e deverá seguir os trâmites específicos do processo de reingresso previstos na Organização Didática do IFPI.

2.3 Para formalização da inscrição o candidato deverá preencher o TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO (ANEXO III) e ANEXAR O HISTÓRICO ESCOLAR atualizado. O candidato deverá fazer a solicitação presencialmente ou por e-mail conforme indicado no item 2.1

2.4 Antes de realizar a inscrição, o candidato deverá ter conhecimento deste Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

3. DO INDEFERIMENTO DAS INSCRIÇÕES

3.1 Serão indeferidas as inscrições que não atenderem ao previsto nos subitem **1.3 e 2.3**.

3.2 O candidato que, no ato da inscrição, deixar de informar sua opção de curso não poderá fazê-lo posteriormente, e seu pedido não será submetido a julgamento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

4. DAS VAGAS

4.1 O Edital de seleção de alunos do IFPI em situação de abandono para reingresso nos Cursos Técnicos de Nível Médio, na forma concomitante e subsequente do Instituto Federal do Piauí destina-se ao preenchimento das vagas constantes no **ANEXO I**.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1 O reingresso para preenchimento das vagas disponibilizadas neste Edital ocorrerá em uma única etapa, constituída por análise documental.

5.2. Os candidatos serão organizados em ordem decrescente de classificação, considerando como **critério o maior percentual de conclusão**.

5.3 Aos candidatos empatados no limite do número de vagas, será dada prioridade:

I. Ao candidato de maior índice de rendimento acadêmico registrado no Histórico Escolar Atualizado;

II. Ao candidato de maior idade (ano/mês/dia).

6. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS SOBRE O RESULTADO PRELIMINAR

6.1 Os recursos e impugnações interpostos deverão ser dirigidos à Diretoria Geral do Campus e solicitados por meio do endereço eletrônico (cocac.jfr@ifpi.edu.br) ou presencialmente no setor de Controle Acadêmico do Campus, anexando formulário de recurso (**ANEXO III**), nos termos do Cronograma deste Edital.

7. DO RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

7.1 O IFPI divulgará o Resultado Final no endereço eletrônico <https://www.ifpi.edu.br/> e no mural do *campus* conforme cronograma do certame.

8. DA MATRÍCULA

A matrícula será realizada presencialmente no Setor de Controle Acadêmico na data estipulada no cronograma no horário de 7:30 às 11:30 e das 13:30 às 17:30.

8.1 No ato da matrícula, deverá ocorrer obrigatoriamente a assinatura do **TERMO DE COMPROMISSO (ANEXO IV)** pelo requerente e a Coordenação do Curso.

8.2 O candidato que por qualquer motivo não efetuar sua matrícula, perderá o direito à vaga.

8.3 Não serão realizadas matrículas fora do prazo ou do horário estipulado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

9. DAS DISPOSIÇÕES COMPLEMENTARES

9.1 Os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital serão analisados pela Diretoria Geral do Campus.

9.2 A realização do Certame fica sob a responsabilidade da Direção Geral do Campus, a qual encaminhará à Diretoria de Comunicação do IFPI as informações necessárias para a divulgação do certame, além de providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução.

9.3 O candidato é o único responsável pelo correto preenchimento e conferência dos dados no processo de inscrição, não podendo imputar ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí, equívocos nos dados constantes no formulário de inscrição.

9.4 O IFPI não se responsabilizará por inscrições não recebidas por qualquer motivo de ordem técnica dos computadores, falhas na comunicação, congestionamento das linhas de comunicação e demais procedimentos indevidos do candidato, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência dos dados.

9.5 Os editais, as convocações e as comunicações relacionadas a este Edital serão publicadas na página eletrônica do IFPI (www.ifpi.edu.br).

JOSÉ DOS SANTOS MOURA
Diretor Geral – IFPI/Campus José de Freitas
(assinou o original)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí

ANEXO I - QUADRO DE VAGAS

CURSO	FORMA DE ENSINO	TURNO	TOTAL DE VAGAS
Agroecologia mod II	Concomitante/Subsequente	Tarde	22
Agropecuária Mod I	Concomitante/Subsequente	Manhã	12
Agropecuária Mod I	Concomitante/Subsequente	Tarde	10
Agropecuária Mod II	Concomitante/Subsequente	Manhã	12
Agropecuária Mod III	Concomitante/Subsequente	Tarde	14



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
ANEXO II - TERMO DE SOLICITAÇÃO DE REINGRESSO

Eu _____ residente na
_____, bairro _____, cidade _____ UF _____, portador
do CPF nº _____, RG _____, telefone _____, e-mail
_____, na situação de abandono, venho requerer
reingresso para o curso de _____.

Declaro que estou ciente e aceito as normas que regem este processo seletivo de reingresso.

***Preencher este campo se o solicitante for menor de 18 anos:**

Autorizo meu (minha) filho (a) _____

a realizar a inscrição neste edital de reingresso.

Assinatura dos pais ou responsável legal

_____, _____, de _____, de 20____.

Assinatura do candidato(a)



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
ANEXO III – RECURSO CONTRA RESULTADO PRELIMINAR

À DIRETORIA GERAL DO CAMPUS _____

Nome do solicitante: _____

CPF _____ RG _____

Através deste instrumento interponho recurso administrativo contra o resultado preliminar do Edital de Reingresso.

Fundamentação:

_____, ____ de _____ de 20____.

Assinatura do candidato



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Piauí
ANEXO IV- TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DO PIAUÍ E O(A)

ALUNO(A): _____

Aos _____ dias do mês de _____ de _____ compareceu na Coordenação do Curso de _____ do Instituto Federal do Piauí (IFPI), o aluno acima identificado, matrícula nº _____, para firmar o presente TERMO, com o fim de concluir o curso de _____ em _____ comprometendo-se a cumprir as exigências a seguir:

- I. O aluno será vinculado à matriz curricular vigente no período de _____.
- II. O aluno terá _____ períodos letivos para concluir o curso.
- III. Compromete-se o aluno:
 - a. matricular-se **regularmente a cada período letivo**, até a conclusão do curso;
 - b. não efetivar **trancamento** de matrícula;
 - c. não abandonar a(s) componente curricular(s) na(s) qual(is) se encontre matriculado.
 - d. Não incidir em novamente em nenhum dos motivos estabelecidos na Organização Didática do IFPI que motive cancelamento de curso.
- IV. O não cumprimento da **cláusula III**, acarretará o imediato cancelamento definitivo do vínculo de matrícula com o IFPI.
- V. Compromete-se o IFPI a garantir vaga no(s) componente curricular(s) solicitado(s) pelo aluno(a), a cada período letivo.
- VI. Para o cumprimento deste TERMO, elegem a Diretoria de Ensino, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias que possam vir a ser suscitadas.

E por estarem justos e comprometidos, assinam o presente TERMO DE COMPROMISSO em 02 (duas) vias de igual forma e teor.

Teresina (PI), _____ de _____ de _____.

Aluno

Coordenador do Curso